

# Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1.334/2005 DE 09/06/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL  
PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

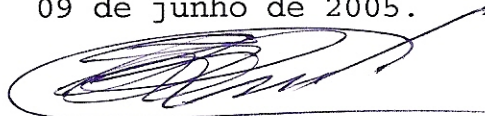
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional, especial, até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender o Programa Brasil Alfabetizado, conforme art.6º da Resolução/CD/FNDE nº 19, de 23 de abril de 2004, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na seguinte dotação 2.4.12.361.0101.2127 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - R\$ 30.000,00.

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	-	25.400,00
31.90.94 - Indenizações.Restituições Trabalhista	-	1.000,00
33.90.14 - Diárias - Civil	-	500,00
33.90.30 - Material de Consumo	-	1.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	100,00
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Juridica	1.000,00	

Art.2º - Fica autorizado anulação de idêntico valor na dotação 2.6.26.782.2606.1049 - 44902.02 - Aquisição, Veiculo/Maquina Rodoviária - R\$ 30.000,00.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai/MG.,  
09 de junho de 2005.



SERGIO LUIZ REZENDE  
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Verifico que o presente documento se encontra  
registrado no livro 05

de fls. 500 verso e 503

Mirai, 09 / 06 / 2005

